

## Edital MCT/MDS/CNPq N° 038/2008

### Edital Josué de Castro: Promoção de Segurança Alimentar e Nutricional em Territórios CONSAD – Etapa 1 mobilização e planejamento

O Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, tornam público o presente Edital e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo **REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, parte integrante deste Edital.

#### 1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de extensão, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo indicado, em conformidade com as condições estabelecidas no **REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, anexo a este Edital, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

##### OBJETO

Seleção pública de propostas para apoio a projetos multidisciplinares que desenvolvam diagnósticos e planejamentos territoriais por meio de ações de extensão universitária, visando a promoção de segurança alimentar e desenvolvimento local em territórios prioritários no âmbito do CONSAD – Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local.

#### 2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

**2.1.** As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, por intermédio do **Formulário de Propostas Online**, disponível na Plataforma Carlos Chagasa partir da data do Lançamento do Edital no Diário Oficial da União, indicada no subitem 1.3 do **REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**.

**2.2.** As propostas devem ser transmitidas ao CNPq, até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem 1.3 do **REGULAMENTO**. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 18h (dezoito horas) do dia posterior à data de submissão das

propostas, horário de Brasília. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

**2.3.** A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item **2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** – do **REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. A proposta deve ser gerada fora do Formulário de Propostas *On line* e anexada a este, nos formatos “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”, limitando-se a 500kb (quinhentos kilobytes). Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos etc, que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 500kb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

**2.4.** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem **2.2.** acima. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

**2.5.** Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

**2.6.** Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

**2.7.** Em se constatando projetos idênticos encaminhados por diferentes proponentes, todas as propostas envolvidas serão desclassificadas.

### **3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas ao CNPq, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

#### **3.1. Etapa I – Análise pela Área Técnica do CNPq - Enquadramento**

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica do CNPq, consiste na análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** estabelecidos nos itens **2.1.1 e 2.2.2** do **REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, e efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital..

#### **3.2. Etapa II – Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Julgador**

**3.2.1.** As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa, considerando a análise da etapa 3.1 e os **CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO** indicados no item **3** do **REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**.

**3.2.2.** A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item **3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO** do **REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**.

**3.2.3.** Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê, dentro dos limites orçamentários estipulados pela Diretoria Executiva do CNPq, poderá recomendar:

a) aprovação, com ou sem cortes orçamentários; ou

b) não aprovação.

**3.2.4.** O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha de Reunião, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, serão definidos os valores a serem financiados pelo CNPq. Para propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres consubstanciados contendo as justificativas para a não recomendação. A Planilha Eletrônica será assinada pelos membros do Comitê.

**3.2.5.** Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital ou que participe da equipe do projeto.

**3.2.6.** É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

a) haja interesse direto ou indireto seu;

b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

### **3.3. Etapa III – Aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq**

Todas as propostas recomendadas pelos Comitês serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários deste Edital.

## **4. RESULTADO DO JULGAMENTO**

**4.1.** A relação das propostas aprovadas, com recursos financeiros do presente Edital, será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) publicada no **Diário Oficial da União**.

**4.2.** Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, preservada a identificação dos pareceristas.

## **5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**5.1.** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União, desde que esteja disponibilizada ao proponente o parecer do Comitê Julgador.

**5.2.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Análise de Recursos -COPAR que, após exame, encaminhará para deliberação final da Diretoria Executiva do CNPq.

**5.3.** Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente no CNPq.

**5.4.** O formulário específico para apresentação de recurso administrativo estará disponível na Plataforma Carlos Chagas, após a publicação dos resultados.

**5.5.** A norma específica, Instrução de Serviço nº 012/2004, que estabelece os procedimentos necessários para interposição de recursos está disponível na página do CNPq, no endereço eletrônico [http://www.cnpq.br/normas/is\\_04\\_012.htm](http://www.cnpq.br/normas/is_04_012.htm).

## **6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

**6.1.** As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica.

**6.2.** A assinatura do Termo de Concessão ficará subordinada à existência prévia de Protocolo de Cooperação Técnica, celebrado entre a instituição de execução do projeto e o CNPq, conforme previsão contida na alínea "a" do item 5 do Anexo I da Resolução Normativa nº 024/2006. [http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_024.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_024.htm)

**6.3.** A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

## **7. Cancelamento da Concessão**

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **8. PUBLICAÇÕES**

**8.1.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores.

**8.2.** As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

## **9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**9.2.** A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq, por correspondência eletrônico, para o endereço: [dpt@cnpq.br](mailto:dpt@cnpq.br)

## **10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.2.** Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MPnº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Coordenação responsável pelo edital, indicado no **REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**.

**12.2.** Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada ao CNPq por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, e esta deve ser autorizada antes de sua efetivação.

**12.3.** Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Concessão e demais normas do CNPq:

**12.4.** O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Concessão.

**12.5.** O CNPq reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

**12.6.** As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão de domínio público.

**12.7.** Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de

informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se a Resolução Normativa nº 013/2008 CNPq e as demais disposições legais vigentes [http://www.cnpq.br/normas/rn\\_08\\_013.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm).

**12.8.** O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas norma internas do CNPq.

### **13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta *Online* poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do anexo **REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**.

### **14. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília, 26 de setembro de 2008

---

#### **REGULAMENTO**

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **EDITAL MCT/ MDS/ CNPq Nº 038/2008**

O presente **REGULAMENTO** tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por edital, de propostas para execução de projetos nos seguintes termos:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **1.1. DO OBJETO**

Seleção pública de propostas para apoio a projetos multidisciplinares que desenvolvam diagnósticos e planejamentos territoriais por meio de ações de extensão universitária, visando a promoção de segurança alimentar e desenvolvimento local em territórios prioritários no âmbito do CONSAD – Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local.

A ação visa apoiar a organização, o planejamento e a gestão dos Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local e promover ações intermunicipais de desenvolvimento local, com a participação da

sociedade civil e do poder público municipal, por meio do apoio a projetos de desenvolvimento de cadeias agro-alimentares de extensão regional.

O processo de aproximação entre os Territórios CONSAD e as Universidades, que se pretende iniciar com o presente edital, será desenvolvido em diferentes etapas. **Neste primeiro momento, serão priorizadas ações de mobilização, diagnóstico e planejamento territorial.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A formação de Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local – CONSAD é parte integrante da estratégia do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que visa o fortalecimento e ampliação das ações de segurança alimentar e nutricional e de desenvolvimento local nas áreas de maior necessidade no país.

A política do CONSAD tem como objetivo maior tornar permanente a articulação entre o poder público e a sociedade civil para a promoção de ações de segurança alimentar e desenvolvimento local, de forma institucionalizada, visando, prioritariamente, integrar na esfera de produção, comercialização, consumo e crédito, o conjunto da população que atualmente vive em condições precárias de alimentação.

O incentivo à organização dos municípios em territórios insere-se, portanto, no âmbito das políticas estruturais apoiadas pelo Programa FOME ZERO, como forma eficaz de buscar a segurança alimentar através da geração de oportunidades de trabalho e renda nas áreas consideradas como bolsões de pobreza, fundamentada no “Estudo de Localização Territorial de Potenciais CONSAD no País”, elaborado no ano de 2003 pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, sob a supervisão do então Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar – MESA.

A partir do presente exercício, e da aprovação do Plano Plurianual do Governo Federal para o período 2008-2011, o apoio aos CONSAD passa a ser uma ação orçamentária específica (ação 8506), prevista no Programa Acesso à Alimentação (1049), desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A ação visa preparar o território para tratar de temas e desenvolver ações que abordem questões como: (i) economia solidária, podendo envolver crédito rotativo solidário e moeda social; (ii) incubação de empreendimentos sociais (iii) estudos de cadeias produtivas relacionadas às vocações do território, inclusive com o desenvolvimento de planos de negócios; (iv) integração das políticas, programas e projetos de segurança alimentar e políticas sociais; (v) aprimoramento de mecanismos de comunicação e inclusão digital.

#### **1.2. PROPONENTE**

**1.2.1.** Poderão apresentar propostas: pesquisadores, professores e especialistas com vínculo funcional, que deve perdurar durante toda a vigência do projeto, com instituições públicas federais ou estaduais de ensino superior, pesquisa e extensão, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, todas sem fins lucrativos, doravante denominados “instituição de execução do projeto”.

**1.2.2.** O proponente será, necessariamente, o pesquisador coordenador do projeto.

**1.2.3.** Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

### 1.3. CRONOGRAMA

| EVENTOS                                                                              | DATAS                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Lançamento do Edital no Diário Oficial da União e na página do CNPq na internet      | 26 de setembro de 2008             |
| Data limite para submissão das propostas                                             | 10 novembro de 2008                |
| Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do CNPq na internet | a partir de 24 de novembro de 2008 |
| Início da contratação dos projetos                                                   | a partir de 8 de dezembro de 2008  |

### 1.4. RECURSOS FINANCEIROS

**1.4.1.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos não reembolsáveis, no valor global estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) provenientes do MDS, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq, na forma abaixo:

| Fonte/ Financiador | Valor para o ano de 2008 | Valor para o ano de 2009 |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| MDS                | 800 mil                  | 2,2 milhões              |

**1.4.2.** Os projetos terão o valor máximo para gastos com custeio e capital e bolsas de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A composição dos recursos solicitados deve atender, preferencialmente, ao seguinte critério de distribuição:

| Tipo de gasto     | Porcentagem em relação ao valor total solicitado |
|-------------------|--------------------------------------------------|
| Custeio e Capital | Até 35 %                                         |
| Bolsas            | No mínimo 65 %                                   |

**Nota:** Os recursos de capital não devem ultrapassar 20% do valor total do solicitado na proposta.

#### 1.4.3. PARCERIAS

A parceria esperada para a proposta, com vistas à agregação de recursos financeiros e/ou não financeiros para execução do projeto, abrange os setores públicos, privados e não-governamentais.

#### 1.4.4. CONTRAPARTIDA

Será estabelecida a contrapartida da instituição ao qual o proponente é vinculado, ou de instituições parceiras ao projeto, de no mínimo 10% do valor solicitado, que pode ser atendida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

A contrapartida deverá estar condizente com o objeto do projeto

### 1.5. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados itens referentes a custeio, capital e bolsas, que devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto, compreendendo:

#### **1.5.1. CUSTEIO**

a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição de execução do projeto;

c) passagens e diárias (no valor máximo correspondente às **Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração** - <http://www.cnpq.br/bolsas/valores.htm>). Caberá ao coordenador do projeto estipular valores menores do que os tabelados de acordo com as particularidades de cada localidade.

**1.5.1.1.** o valor total solicitado para os itens de custeio descritos em “a” e “b” deverão ser incluídos no campo “custeio” do Formulário de Propostas *On-line*. Os valores de passagens e diárias deverão ser incluídos em campos do mesmo nome do referido formulário, seguindo as instruções lá contidas.

#### **1.5.2. CAPITAL**

a) equipamentos e materiais permanentes devidamente justificados quanto a sua imprescindibilidade;

**1.5.2.1.** Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/instituição de execução do projeto.

#### **1.5.3. BOLSAS**

**1.5.3.1.** Serão concedidas bolsas nas modalidades EXP e ITI. Os recursos referentes às bolsas serão incluídos, automaticamente, pelo Formulário de Propostas *online*, no orçamento do projeto, conforme instruções descritas no endereço Internet do CNPq - <http://www.cnpq.br/bolsas/index.htm>.

**1.5.3.2.** No processo do estabelecimento do número de bolsas deve-se considerar que dos recursos previstos com esta finalidade, pelo menos 50% devem ser concedidas na modalidade ITI.

**1.5.3.3.** A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, que estão indicadas no endereço <http://www.cnpq.br/bolsas/index.htm>. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

**1.5.3.4.** Considerando as peculiaridades do processo, espera-se que na seleção dos bolsistas estruture-se uma equipe multidisciplinar, não havendo uma concentração de bolsas em mesmo curso de graduação, superior a 25%. Neste aspecto, sugere-se que sejam estabelecidas sub coordenadorias temáticas.

**1.5.3.5.** Para fins deste edital, não será permitida a implementação de bolsas para indivíduos com vínculo empregatício ou estudantes matriculados em programas de pós-graduação. Ao coordenador do projeto será facultado o direito de solicitar uma bolsa na modalidade EXP, desde que sejam respeitadas as normas vigentes. Ou seja, sua pertinência deve ser justificada e ocorrerá mediante autorização expressa do CNPq após avaliação do comitê.

**1.5.3.6.** Os candidatos à bolsa ITI deverão necessariamente estar matriculados em cursos de áreas afins ao tema e deverão apresentar rendimento acadêmico compatível com a modalidade da bolsa solicitada.

**1.5.3.7.** As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

**1.5.3.8.** Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica.

**1.5.4. São vedadas despesas:**

a) com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);

b) de rotina como as contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição de Execução;

c) com crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza

d) com obras civis (*ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos*), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto e das colaboradoras;

e) com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004;

f) com pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;

g) com a aquisição de veículos de qualquer natureza.

**1.5.5.** As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

**1.5.6.** Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq, disponíveis no endereço:

<http://www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm>

## **1.6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses. Excepcionalmente, os projetos poderão ser prorrogados pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, mediante apresentação de justificativas pelo coordenador do projeto e aprovação pelo CNPq.

### **1.7. COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL**

A Coordenação responsável pelo acompanhamento do presente Edital é a **Coordenação do Programa de Pesquisa em Agropecuária e do Agronegócio – COAGR**

## **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA)**

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

### **2.1. QUANTO AO PROPONENTE:**

**2.1.1.** Deve o proponente:

- a) possuir o título de mestre e/ou doutor e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado no prazo de até 7 (sete) dias após a data limite para submissão da proposta, conforme RN 004/2008 ([http://www.cnpq.br/normas/rn\\_08\\_004.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_08_004.htm)).
- b) Apresentar experiência para executar projetos de extensão na área específica do projeto de pesquisa
- c) ser, obrigatoriamente, o coordenador do projeto;
- d) manter vínculo funcional com a instituição de execução do projeto durante toda a vigência do projeto;

**2.1.2.** Somente deverão ser incluídos na equipe de apoio: pesquisadores, estudantes, técnicos, consultores e instituições colaboradoras/parceiras que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do coordenador do projeto. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

**2.1.3.** É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes. Tal procedimento facilitará a análise de mérito por parte do comitê julgador.

**2.1.4.** O proponente não poderá coordenar mais de uma proposta neste Edital.

**2.1.5.** O proponente deverá manter sob sua guarda documento oficial que comprove haver concordância da Instituição de execução para o desenvolvimento do projeto, documento esse expedido por autoridade competente da Instituição.

### **2.2. QUANTO À PROPOSTA**

**2.2.1.** A proposta deve ser formulada com o aval e a participação da Pró Reitoria de Extensão, ou órgão congênere, da respectiva universidade, bem como, ter sido pré-aprovada pelo Fórum de entidades de Segurança Alimentar e Nutricional do Território. A comprovação da aprovação dar-se-á pelo registro em ata de reunião do fórum sobre a discussão do projeto, que deverá ser apresentada por ocasião da contratação.

**2.2.2.** A proposta deve ser desenvolvida na totalidade dos municípios englobados pelo CONSAD (VER ANEXO II).

**2.2.3.** A proposta deve atender aos seguintes requisitos e condições, de forma a permitir sua adequada análise:

- a) Prever ações de sensibilização e mobilização da população para participação nas diferentes etapas do processo.
- b) Prever estratégias para o fortalecimento do capital social.
- c) Envolver o conjunto de instituições território.
- d) Prever estratégias para o fortalecimento de atuação das instituições em rede.
- e) Envolver diferentes segmentos da sociedade nos processos de diagnóstico e planejamento.
- f) Aprimorar e aprofundar diagnósticos sócio-econômicos e ambientais do território.
- g) Identificar as vocações do território e das oportunidades para o desenvolvimento econômico com inclusão social e sustentabilidade ambiental.
- h) Desenvolver processo de planejamento, que culmine em um Plano de Desenvolvimento Territorial com ênfase na Segurança Alimentar e Nutricional e na geração de trabalho e renda
- i) Identificar a situação dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAS ou instâncias congêneres e propor ações para o fortalecimento destes colegiados.
- j) Identificar as condições necessárias para o avanço do processo de elaboração de Leis Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e para a implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e propor estratégias com esta finalidade.
- k) Articular a participação do(s) Conselho(s) Estadual(is) de Segurança Alimentar e Nutricional nas discussões do território.
- l) Identificar e acompanhar as políticas, programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional implementadas nos municípios envolvidos e propor iniciativas para seu aprimoramento e expansão;
- m) Prever atividades e recursos orçamentários que propiciem a participação pelo menos três pessoas, sendo uma o coordenador do projeto e outra indicada pelo Fórum de instituições do Território CONSAD, em dois encontros de nivelamento e intercâmbio de experiências a serem organizados pela SESAN e realizados em Brasília.
- n) Estar claramente caracterizada como atividade de extensão universitária

o) A equipe executora deve envolver necessariamente pesquisadores (sub-coordenadores) de distintos cursos de graduação relacionados aos temas pesquisados.

p) Conter orçamento detalhado, com a discriminação dos gastos de custeio e capital e contrapartida;

q) Informar a existência de financiamento de outras fontes, quando for o caso;

r) Estar no modelo do Anexo I deste Edital;

**2.2.4.** Sugere-se ainda que a proposta preveja o acompanhamento e enriquecimento da discussão sobre:

a) consórcios Públicos;

b) economia solidária, crédito rotativo solidário e moeda social;

c) incubação de empreendimentos;

d) aprimoramento de mecanismos de comunicação e inclusão digital;

e) formulação, execução e monitoramento de projetos e programas de geração de renda por meio do trabalho e de desenvolvimento local.

### 2.3. QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO

**2.3.1.** A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo subitem 1.2.1 deste Regulamento.

## 3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

São os seguintes os critérios para enquadramento das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária:

| Critérios de análise e julgamento de mérito e relevância<br>(0) fraco – (5) excelente |                                                                                                                                                                                                                   | Peso | Nota<br>(1 a 5) |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
| <b><u>Sobre as estratégias previstas</u></b>                                          |                                                                                                                                                                                                                   |      |                 |
| <b>A</b>                                                                              | Adequação das ações propostas para sensibilização e mobilização da população para participação nas diferentes etapas do processo.                                                                                 | 3    |                 |
| <b>B</b>                                                                              | Estratégias para elaboração/revisão do diagnóstico.                                                                                                                                                               | 3    |                 |
| <b>C</b>                                                                              | Estratégias para construção do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional e desenvolvimento do Território.                                                                                                        | 3    |                 |
| <b>D</b>                                                                              | Estratégias para o estabelecimento de redes e parcerias consistentes entre instituições para a realização do projeto.                                                                                             | 2    |                 |
| <b>E</b>                                                                              | Avaliação das ações propostas para o fortalecimento do capital social.                                                                                                                                            | 2    |                 |
| <b>F</b>                                                                              | Estratégias para o acompanhamento das políticas programas e ações de Segurança alimentar e Nutricional e para promoção de discussões sobre o Sistema Nacional de Segurança alimentar e Nutricional no Território. | 2    |                 |
| <b>G</b>                                                                              | Estratégias para o acompanhamento e enriquecimento da discussão sugerida no item 2.2.4                                                                                                                            | 1    |                 |
| <b>H</b>                                                                              | Estratégias para envolvimento dos Conselhos Municipais e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.                                                                                                           | 1    |                 |
| <b><u>Sobre a formalização do projeto</u></b>                                         |                                                                                                                                                                                                                   |      |                 |
| <b>I</b>                                                                              | Qualidade e consistência da proposta em relação aos princípios e objetivos do Edital.                                                                                                                             | 3    |                 |

|                                                           |                                                                                                                |   |  |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| <b>J</b>                                                  | Coerência e adequação da proposta quanto aos objetivos, metas, metodologia, atividades e resultados esperados. | 2 |  |
| <b>K</b>                                                  | Adequação do cronograma físico para alcance dos objetivos da proposta.                                         | 2 |  |
| <b>L</b>                                                  | Adequação do orçamento apresentado e sua relação custo/benefício para alcance dos objetivos da proposta.       | 2 |  |
| <b>M</b>                                                  | Avaliação da contrapartida oferecida.                                                                          | 1 |  |
| <b><u>Sobre a equipe e infra-estrutura disponível</u></b> |                                                                                                                |   |  |
| <b>N</b>                                                  | Composição da equipe multidisciplinar.                                                                         | 3 |  |
| <b>O</b>                                                  | Competência e experiência demonstradas do Solicitante/Coordenador e da equipe do projeto, no tema proposto.    | 2 |  |
| <b>P</b>                                                  | Adequação da infra-estrutura básica e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto.                      | 1 |  |

**3.1.** Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

**3.2.** A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota atribuída por seu respectivo peso, para cada item.

#### **4. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Coordenador do projeto deverá encaminhar em Formulário *online* específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq:

a) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br/prestacaocontas/index.htm>; e

b) o relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de organização e realização do evento e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

#### **5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE (ITEM 13 DO EDITAL)**

**5.1.** Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: [edital38-2008@cnpq.br](mailto:edital38-2008@cnpq.br)

**5.2.** Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta Online poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados abaixo:

- mensagem para o endereço: [suporte@cnpq.br](mailto:suporte@cnpq.br)

- contato pelos telefones: (61) 2108-4566 de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 17h30.

#### **Anexos**

**Anexo I: Modelo Estruturado do Projeto**

**Anexo II: Área de Abrangência dos Territórios CONSAD**

**Anexo III: Modelo de Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento**

**Anexo IV: Modelo de Relatório Técnico Final do Projeto**

**Anexo V: Modelo de Relatório Técnico Final para Bolsistas e Modelo de Avaliação de Desempenho de Bolsistas**

## Edital MDS/CNPq/ Nº 038/2008

**CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**  
**DPT – Diretoria de Programa Temáticos e Setoriais**  
**CGAPB – Coordenação Geral do Programa em de Pesquisa em Agropecuária e Biotecnologia**

### ANEXO I

#### MODELO ESTRUTURADO – PROJETO COMPLETO

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Coordenador do Projeto:</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Instituição Executora</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Instituição (ões) Colaboradora (s):</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Edital:</b>                             | Edital MDS/CNPq/ Nº 038/2008 – Seleção Pública de Propostas para apoiar projetos multidisciplinares que desenvolvam diagnósticos e planejamentos territoriais por meio de ações de extensão universitária, visando a promoção de segurança alimentar e desenvolvimento local em territórios prioritários no âmbito do CONSAD – Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local. |

1. Introdução:
2. Objetivos:
3. Metas<sup>1</sup>:
4. Caracterizar o caráter multidisciplinar e interdisciplinar da proposta:
5. Metodologia detalhada:
6. Cronograma de execução:

| Atividades | Tempo (mensal, trimestral, etc) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|            |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

7. Descrição dos resultados esperados:
8. Orçamento da proposta, com a descrição detalhada de todos os itens e respectivos gastos, devidamente justificados:
  - 8.1. Custeio (Diárias, Passagens, Material de consumo, Serviços de terceiros Pessoa Física, Serviços de terceiros Pessoa Jurídica)
  - 8.2. Capital (Equipamentos, Material permanente e Material bibliográfico)
  - 8.3. Bolsas (apenas nas modalidades EXP, ITI)
  - 8.4. Contrapartida (mínimo de 10% do valor total solicitado)
9. Infra-estrutura básica e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto:
10. Equipe:
  - Pesquisador Instituição Formação/Atuação profissional
  - Atividade (dedicação em horas)
11. Existência de financiamento de outras fontes ou solicitação em curso:
  - 11.1. Descrever o tipo de vínculo do proponente com a instituição e a duração do mesmo.

<sup>1</sup> Metas expressam, em dados quantitativos e/ou qualitativos, como os resultados planejados e esperados devem ser alcançados.

## **Edital MDS/CNPq/ Nº 038/2008**

12. Envolvimento do Coordenador e/ou de sua Instituição com projetos em execução no País relacionados com os objetivos deste Edital:
13. Informação acerca da contrapartida da Instituição proponente e colaboradora (s):
14. Descrição da experiência do Coordenador do projeto na gestão de projetos com características equivalentes:
15. Descrição dos eventuais apoios recebidos anteriormente de outros programas similares, relacionando os resultados obtidos:
16. Outras Considerações:
17. Principais Referências Bibliográficas:

## Edital MDS/CNPq/ Nº 038/2008

### ANEXO II ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS TERRITÓRIOS CONSAD

#### REGIÃO NORTE

| ESTADO   | CONSAD                        | MUNICÍPIOS (Código IBGE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ACRE     | MICRORREGIÃO ALTO ACRE        | Assis Brasil (120005); Brasiléia (120010); Capixaba (120017); Epitaciolândia. (120025); Xapuri (120070).                                                                                                                                                                                                                  |
| AMAPÁ    | MICRORREGIÃO MACAPÁ           | Cutias (160021); Ferreira Gomes (160023); Itaubal (160025); Macapá (160030); Pedra Branca do Amapará (160015); Porto Grande (160053); Santana (160060); Serra do Navio (160005).                                                                                                                                          |
| AMAZONAS | MICRORREGIÃO JURUÁ            | Carauari (130100); Eirunepe (130140); Envira (130150); Guajará (130165); Ipixuna (130180); Itamarati (130195); Juruá (130220).                                                                                                                                                                                            |
| PARÁ     | MICRORREGIÃO ARARI            | Cachoeira do Arari (150200); Chaves (150250); Muaná (150490); Ponta de Pedras (150570); Salvaterra (150630); Santa Cruz do Arari (150640); Soure (150790).                                                                                                                                                                |
| RONDÔNIA | MICRORREGIÃO JI-PARANÁ        | Alvorada D'Oeste (110034); Castanheiras (110090); Governador Jorge Teixeira (110100); Jarú (110011); Ji-Paraná (110012); Mirante da Serra (110130); Nova União (110143); Ouro Preto do Oeste (110015); Presidente Médici (110025); Teixeiraópolis (110155); Theobroma (110160); Urupá (110170); Vale do Paraíso (110180). |
| RORAIMA  | MICRORREGIÃO MÉDIO RIO BRANCO | Caracaraí (140020); Iracema (140028); Mucajaí (140030).                                                                                                                                                                                                                                                                   |

#### REGIÃO NORDESTE

| ESTADO   | CONSAD                                          | MUNICÍPIOS (Código IBGE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALAGOAS  | MICRORREGIÃO NORTE DE ALAGOAS                   | Barra de Santo Antonio (270050); Campestre (270135); Jacuípe (270350); Japaratinga (270360); Jundiá (270390); Maragogi (270450); Matriz de Camaragibe (2705101); Passo do Camaragibe (270650); Porto Calvo (270730); Porto de Pedras (270740); São Luís do Quitunde (270850); São Miguel dos Milagres (270870).                   |
| BAHIA    | MICRORREGIÃO BRUMADO                            | Aracatu (290200); Brumado (290460); Caraíbas (290689); Cordeiros (290900); Guajeru (291165); Ituaçu (291720); Maetinga (291995); Malhada de Pedras (292030); Piripá (292470); Tremedal (293180).                                                                                                                                  |
| CEARÁ    | MICRORREGIÃO BATURITÉ                           | Acarapé (230015); Aracoiaba (230120); Aratuba (230140); Barreira (230195); Baturité (230210); Capistrano (230290); Guaramiranga (230510); Itapiúna (230650); Mulungu (230910); Ocara (230945); Pacoti (230980); Palmácia (231010); Redenção (231160).                                                                             |
| MARANHÃO | MICRORREGIÃO LENÇÓIS MARANHENSES BAIXO PARNAÍBA | Água Doce do Maranhão (210015); Araisos (210090); Barreirinhas (210170); Humberto de Campos (210500); Magalhães de Almeida (210630); Paulino Neves (210805); Primeira Cruz (210940); Santa Quitéria do Maranhão (211010); Santana do Maranhão (211023); Santo Amaro do Maranhão (211027); São Bernardo (211060); Tutóia (211250). |
| PARAÍBA  | MICRORREGIÃO LITORAL NORTE PARAIBANA            | Araçagi (250080); Baía da Traição (250140); Capim (250403); Cuité de Mamanguape (250523); Curral de Cima (250527); Itapororoca (250710); Jacaraú (250730); Lagoa de Dentro (250820); Lucena (250860); Mamanguape                                                                                                                  |

## Edital MDS/CNPq/ Nº 038/2008

|                        |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        |                                                 | (250890); Marcação (250905); Mataraca (250930); Pedro Régis (251272); Rio Tinto (251290).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PERNAMBUCO             | MICRORREGIÃO<br>ITAPARICA                       | Belém de São Francisco (260160); Carnaubeira da Penha (260392); Floresta (260570); Itacuruba (260740); Jatobá (260805); Petrolândia (261100); Tacaratu (261480).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PIAUÍ                  | MICRORREGIÃO<br>BAIXO PARNAIABA<br>PIAUIENSE    | Barras (220120); Batalha (220150); Boa Hora (220177); Brasileira (220196); Cabeceiras do Piauí (220205); Campo Largo do Piauí (220217); Esperantina (220370); Joaquim Pires (220540); Joca Marques (220545); Luzilândia (220580); Madeiro (220585); Matias Olímpio (220610); Miguel Alves (220620); Morro do Chapéu do Piauí (220667); Nossa Senhora dos Remédios (220680); Piripiri (220840); Porto (220850); São João do Arraial (220997).                                                                                                    |
| RIO GRANDE<br>DO NORTE | MICRORREGIÃO<br>AGRESTE<br>POTIGUAR             | Boa Saude (240530); Bom Jesus (240170); Brejinho (240180); Ielmo Marinho (240460); Lagoa d'Anta (240620); Lagoa de Pedras (240630); Lagoa Salgada (240660); Monte Alegre (240780); Nova Cruz (240830); Passa e Fica (240910); Passagem (240920); Serra Caiada (241030); Riachuelo (241090); Santa Maria (240933); Santo Antônio (241150); São Paulo do Potengi (241260); São Pedro (241270); Senador Elói de Souza (241310); Serrinha (241350); Várzea (241470); Vera Cruz (241480).                                                            |
| SERGIPE                | MICRORREGIÃO<br>SERTÃO DO SÃO<br>FRANCISCO      | Canindé de São Francisco (280120); Feira Nova (280220); Gararu (280240); Gracho Cardoso (280260); Itabi (280310); Monte Alegre de Sergipe (280420); Nossa Senhora da Glória (280450); Poço Redondo (280540); Porto da Folha (280560).                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| BAHIA                  | MICRORREGIÃO<br>JQUIRICA                        | Amargosa (290100); Brejões (290430); Cravolândia (290950); Jiquiriçá (291820); Laje (291880); Maracás (292050); Mutuípe (292240); Nova Itarana (292280); Ubaira (293210).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| MARANHÃO               | MICRORREGIÃO<br>LITORAL OCIDENTAL<br>MARANHENSE | Alcântara (210020); Bacurituba (210135); Bequimão (210190); Cedral (210310); Central do Maranhão (210312); Cururupu (210370); Guimaraes (210490); Mirinzal (210680); Porto Rico do Maranhão (210905).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PERNAMBUCO             | MICRORREGIÃO<br>ITAMBÉ                          | Aliança (260070); Araçoiaba (260105); Buenos Aires (260270); Camutanga (260360); Carpina (260400); Chã de Alegria (260440); Condado (260460); Feira Nova (260540); Ferreiros (260550); Glória do Goitá (260610); Goiana (260620); Itambé (260765); Itapissuma (260775); Itaquianga (260780); Lagoa do Carro (260845); Lagoa do Itaenga (260850); Limoeiro (260890); Macaparana (260900); Machados (260910); Nazaré da Mata (260950); Paudalho (261060); São Vicente Ferrer (261380); Timbaúba (261530); Tracunhaém (261550); Vicência (261630). |

### REGIÃO CENTRO-OESTE

|                |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GOIÁS          | MICRORREGIÃO<br>ENTORNO DE<br>BRÁSILIA | Abadiânia ( 520010); Água Fria de Goiás ( 520017); Águas Lindas de Goiás ( 520025); Alexânia ( 520030); Cocalzinho de Goiás ( 520551); Corumbá de Goiás ( 520580); Mimoso de Goiás ( 521305); Padre Bernardo ( 521560); Pirenópolis ( 521730); Sto Antônio do Descoberto ( 521975); |
| MATO<br>GROSSO | MICRORREGIÃO<br>BAIXADA<br>CUIABANA    | Acorizal ( 510010); Barão de Melgaço ( 510160); Chapada dos Guimarães ( 510300); Cuiabá ( 510340); Jangada ( 510490); Nossa Sra do Livramento ( 510610); Poconé ( 510650); Rosário                                                                                                  |

## Edital MDS/CNPq/ Nº 038/2008

|                    |                             |                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    |                             | Oeste ( 510770); Santo Antônio do Leverger ( 510780); Várzea Grande ( 510840).                                                                                                                                                         |
| MATO GROSSO DO SUL | IGUATEMI                    | Coronel Sapucaia ( 500315); Eldorado ( 500375); Iguatemi ( 500430); Itaquiraí ( 500460); Japorã ( 500480); Mundo Novo ( 500568); Naviraí ( 500570); Paranhos ( 500635); Ponta Porã ( 500660); Sete Quedas ( 500770); Tacuru ( 500795). |
| MATO GROSSO DO SUL | MICRORREGIÃO NOVA ANDRADINA | Anaurilândia ( 500080); Bataguassu ( 500190); Batayporã ( 500200); Nova Andradina ( 500620); Taquarussu ( 500797).                                                                                                                     |
| MATO GROSSO DO SUL | MICRORREGIÃO BODOQUENA      | Bela Vista ( 500210); Bodoquena ( 500215); Bonito ( 500220); Caracol ( 500280); Guia Lopes da Laguna ( 500410); Jardim ( 500500); Nioaque ( 500580); Porto Murtinho ( 500690).                                                         |

### REGIÃO SUDESTE

|                                               |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPIRITO SANTO, MINAS GERAIS E RIO DE JANEIRO | MESOREGIÃO BACIA DO ITABAPOANA     | AltoCaparaó (310205); Alto Jequitibá (315350); Aperibé (330015); Apiacá (320050); Bom Jesus do Itabapoana (330060); Bom Jesus do Norte (320110); Caiana (311010); Cambuci (330090); Caparaó (311210); Carangola (311330); Divino de São Lourenço (320180); Dolores do Rio Preto (320200); Espera Feliz (312420); Guaçuí (320230); Ibitirama (320255); Italva (330205); Itaocara (330210); Itaperuna (330220); Laje do Muriaé (330230); Luisburgo (313867); Manhumirim (313950); Mimoso do Sul (320340); Miracema (330300); Muqui (320380); Natividade (330310); Porciúncula (330410); Presidente Kennedy (320430); Santo Antonio de Pádua (330470); São Francisco do Itabapoana (330475); São João do Manhuaçu (316255); São José do Calçado (320480); São José de Ubá (330513); Varre-Sai (330615). |
| MINAS GERAIS                                  | MICRORREGIÃO: MÉDIO JEQUITINHONHA  | Angelândia (310285); Araçuaí (310340); Berilo (310650); Cachoeira do Pajeú (310270); Carai (311300); Chapada do Norte (311610); Comercinho (311700); Coronel Murta (311950); Francisco Badaró (312650); Franciscópolis (312675); Itaobim (313330); Itinga (313400); Jenipapo de Minas (313545); José Gonçalves de Minas (313652); Malacacheta (313920); Medina (314140); Novo Cruzeiro (314530); Padre Paraíso (314630); Ponto dos Volantes (315217); Setubinha (316555); Virgem da Lapa (317160).                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| SÃO PAULO                                     | MICRORREGIÃO VALE DO RIBEIRA       | Apiai (350270); Barra do Chapéu (350535); Barra do Turvo (350540); Cajati (350925); Cananéia (350990); Eldorado (351480); Iguape (352030); Ilha Comprida (352042); Iporanga (352120); Itaóca (352215); Itapirapuã Paulista (352265); Itariri (352330); Jacupiranga (352460); Juquiá (352610); Juquitiba (352620); Miracatu (352990); Pariqueira Açu (353620); Pedro de Toledo (353720); Peruíbe (353760); Registro (354260); Ribeira (354280); Ribeirão Branco (354300); São Lourenço da Serra (354995); Sete Barras (355180); Tapiraí (355350).                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ESPÍRITO SANTO                                | MICRORREGIÃO NORTE CAPIXABA        | Boa Esperança (320100); Conceição da Barra (320160); Ecoporanga (320210); Montanha (320350); Mucurici (320360); Pedro Canário (320405); Pinheiros (320410); Ponto Belo (320425).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| MINAS GERAIS                                  | MICRORREGIÃO URUCUIA GRANDE SERTÃO | Arinos (310450); Bonfinópolis de Minas (310820); Buritis (310930); Chapada Gaucha (311615); Formoso (312620); Pintópolis (315057); Riachinho (315445); São Romão (316420); Urucuiá (317052); Uruana de Minas (317047); Cabeceiras (520400).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RIO DE                                        | MICRORREGIÃO                       | Areal (330022); Barra do Pirai (330030); Comendador Levy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## Edital MDS/CNPq/ Nº 038/2008

|           |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JANEIRO   | RIO SUL                        | Gasparian (330095); Engenheiro Paulo de Frontin (330180); Japeri (330227); Mendes (330280); Miguel Pereira (330290); Paracambi (330360); Paraíba do Sul (330370); Paty do Alferes (330385); Pinheiral (330395); Piraí (330400); Rio Claro (330440); Rio das Flores (330450); Sapucaia (330540); Três Rios (330600); Valença (330610); Vassouras (330620).                                                                                                                                                                         |
| SÃO PAULO | MICRORREGIÃO SUDOESTE PAULISTA | Barão de Antonina (350500); Bom Sucesso de Itararé (350715); Buri (350800); Capão Bonito (351020); Coronel Macedo (351260); Guapiara (351760); Itaberá (352170); Itapeva (352240); Itaporanga (352280); Itararé (352320); Nova Campina (353282); Ribeirão Grande (354325); Riversul (354350); Taquarituba (355380); Taquarivaí (355385).                                                                                                                                                                                          |
| SÃO PAULO | MICRORREGIÃO NOROESTE PAULISTA | Dolcinópolis (351420); Estrela D'Oeste (351520); Fernandópolis (351550); General Salgado (351690); Guarani D'Oeste (351800); Indaiaporã (352070); Jales (352480); Macedônia (352820); Magda (352830); Mesópolis (352965); Meridiano (352960); Mira Estrela (353000); Ouroeste (353475); Parapua (353600); Parisi (353625); Pedranópolis (353690); Pontalinda (354025); Populina (354040); São João das Duas Pontes (354920); São João de Iracema (354925); Turmalina (355530); Valentim Gentil (355610); Vitória Brasil (355695). |

### REGIÃO SUL

|                |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARANÁ         | MICRORREGIÃO PARANÁ CENTRO     | Altamira do Paraná (410045); Boa Ventura de São Roque (410304); Campina do Simão (410395); Cândido de Abreu (410440); Iretama (411080); Laranjal (411325); Manoel Ribas (411450); Marquinho (411545); Mato Rico (411573); Nova Cantu (411680); Nova Tebas (411727); Palmital (411780); Pitanga (411960); Rio Branco do Ivaí (412217); Rosário do Ivaí (412265); Roncador (412250); Santa Maria do Oeste (412385); Turvo (412796).                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PARANÁ         | MICRORREGIÃO ENTRE RIOS        | Alto Piquiri (410070); Altônia (410050); Brasilândia do Sul (410337); Cafezal do Sul (410347); Cianorte (410550); Cidade Gaúcha (410560); Cruzeiro do Oeste (410660); Douradina (410725); Esperança Nova (410752); Francisco Alves (410832); Guaporema (410910); Icaraíma (410990); Indianópolis (411040); Iporã (411060); Ivaté (411155); Japurá (411240); Jussara (411300); Maria Helena (411470); Mariluz (411510); Moreira Sales (411610); Nova Olímpia (411720); Perobal (411885); Pérola (411890); Rondón (412260); São Jorge do Patrocínio (412535); São Manoel do Paraná (412555); São Tomé (412610); Tapejara (412680); Tapira (412690); Tuneiras do Oeste (412790); Umuarama (412810); Vila Alta (412862); Xambrê (412880). |
| SANTA CATARINA | MICRORREGIÃO SERRA CATARINENSE | Anita Garibaldi (420100); Bocaina do Sul (420243); Bom Jardim da Serra (420250); Bom Retiro (420260); Campo Belo do Sul (420340); Capão Alto (420325); Celso Ramos (420415); Cerro Negro (420417); Correia Pinto (420455); Lages (420930); Otacílio Costa (421175); Pained (421189); Palmeira (421205); Ponte Alta (421330); Rio Rufino (421505); São Joaquim (421650); São José do Cerrito (421680); Urubici (421890); Urupema (421895).                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| SANTA CATARINA | MICRORREGIÃO ALTO IRANI        | Abelardo Luz (420010); Bom Jesus (420253); Coronel Martins (420445); Entre Rios (420517); Faxinal dos Guedes (420530); Galvão (420560); Ipuacu (420768); Jupiá (420917); Lajeado Grande (420945); Marema (421055); Ouro Verde (421185); Passos Maia (421227); Ponte Serrada (421340); São                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## Edital MDS/CNPq/ N° 038/2008

|                |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                |                                | Domingos (421610); Vargeão (421910); Xanxerê (421950); Xaxim (421970).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| SANTA CATARINA | MICRORREGIÃO EXTREMO OESTE     | Anchieta (420080); Bandeirante (420208); Barra Bonita (420209); Belmonte (420215); Descanso (420490); Dionísio Cerqueira (420500); Guaraciaba (420640); Guarujá do Sul (420660); Iporã do Oeste (420765); Itapiranga (420840); Mondaí (421100); Palma Sola (421200); Paraíso (421223); Princesa (421415); Santa Helena (421555); São João do Oeste (421625); São José do Cedro (421670); São Miguel do Oeste (421720); Tunápolis (421875).                                                                                                                                                                                                       |
| R. GR. SUL     | MICRORREGIÃO CENTRO SUL        | Cacequi (430290); Dilermando de Aguiar (430637); Itaara (431053); Jaguari (431110); Jari (431113); Julio de Castilhos (431120); Mata (431210); Nova Esperança do Sul (431303); Quevedos (431532); Santa Maria (431690); Santiago (431740); São Francisco de Assis (431810); São Martinho da Serra (431912); São Pedro do Sul (431940); São Vicente do Sul (431980); Toropi (432149); Tupanciretã (432220).                                                                                                                                                                                                                                       |
| R. GR. SUL     | MICRORREGIÃO METROPOLITANO SUL | Alvorada (430060); Cachoeirinha (430310); Capivari do Sul (430467); Glorinha (430905); Gravataí (430920); Sto Antonio da Patrulha (431760); Viamão (432300).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| R. GR. SUL     | MICRORREGIÃO MISSÕES           | Bossoroca (430250); Caibaté (430330); Cerro Largo (430520); Dezesseis de Novembro (430635); Entre Ijuís (430693); Eugênio de Castro (430783); Garruchos (430865); Giruá (430900); Guarani das Missões (430950); Mato Queimado (431217); Pirapó (431455); Porto Xavier (431510); Rolador (431595); Roque Gonzales (431630); Salvador das Missões (431647); Santo Ângelo (431750); Santo Antônio das Missões (431770); São Luiz Gonzaga (431890); São Miguel das Missões (431915); São Nicolau (431920); São Paulo das Missões (431930); São Pedro do Butiá (431937); Sete de Setembro (432057); Ubiretama (432234); Vitória das Missões (432375). |

## **Edital MDS/CNPq/ Nº 038/2008**

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DIAGNÓSTICO E PLANO DE DESENVOLVIMENTO**

Neste anexo são apresentados os itens que necessariamente os diagnósticos e os planos de desenvolvimento devem conter. Este deverá ser utilizado como um guia e para padronizar minimamente a elaboração dos documentos.

#### **Diagnóstico**

1. Caracterização do território:
  - a. histórica
  - b. geográfica
  - c. ambiental
  - d. sócio-cultural
  - e. econômica
  - f. organizativa
    - i. organizações públicas e privadas – características, potencialidades e deficiências, atuação integrada)
    - ii. entidades da rede sócio-assistencial
    - iii. organização de agricultores familiares: sindicatos, cooperativas, associações
    - iv. fóruns e conselhos gestores de políticas públicas
2. Situação de insegurança alimentar no Território
3. Política de Segurança Alimentar e Nutricional
  - a. Principais programas e ações de SAN nos municípios
  - b. Situação dos COMSEAS
  - c.
4. Potencialidades e dificuldades do território
5. Infra-estrutura

#### **Plano de Desenvolvimento**

O plano de desenvolvimento deve abordar questões como:

1. Ações e estratégias relacionadas a:
  - a. Segurança alimentar e nutricional
    - i. Estratégias para o fortalecimento e expansão de programas e ações de SAN
    - ii. Estratégias para o fortalecimento dos COMSEAS ou congêneres
    - iii. Estratégias para discussão do processo de elaboração de Leis Municipais de Segurança Alimentar e do Processo de Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
  - b. Desenvolvimento econômico com inclusão social e sustentabilidade ambiental
    - i. Cadeias agroalimentares prioritárias;
    - ii. Arranjos produtivos locais
    - iii. Economia solidária
  - c. Fortalecimento da organização do território e da cooperação entre as instituições
    - i. Planos de capacitação e formação no contexto do fortalecimento do capital social;
    - ii. Aprimoramento da gestão das organizações do território
    - iii. Redes de instituições e cooperação federativa
    - iv. Participação popular na construção de políticas públicas de desenvolvimento territorial

## Edital MDS/CNPq/ Nº 038/2008

### ANEXO IV

#### MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DO PROJETO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. *nº do Processo*
- 1.2. *Instituição*
- 1.3. *Período de Vigência do Projeto*
- 1.4. *Coordenador*

##### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. *Resumo do Projeto*
- 2.2. *Metodologia*
- 2.3. *Quadro comparativo entre Metas Propostas e Metas Alcançadas*

##### 3. RESULTADOS

##### 4. DISCUSSÃO (ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS)

##### 5. CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS:

- 5.1. *aplicabilidade*
- 5.2. *efeito multiplicador*
- 5.3. *incorporação de técnicas*
- 5.4. *geração de produtos e processos/transferência*
- 5.5. *interação (inter e intra-institucional)*
- 5.6. *incorporação de novos conhecimentos*
- 5.7. *impacto econômico (venda de produtos/serviços, redução dos custos etc.)*
- 5.8. *patentes e licenças*

##### 6. EQUIPE TÉCNICA

- 6.1. *Melhoria do nível de qualificação*
- 6.2. *Participação em eventos técnicos-científicos e similares*
- 6.3. *Geração de publicações, estritamente relacionadas ao projeto/a vigência*
- 6.4. *Absorção dos bolsistas*
- 6.5. *Formação de recursos humanos*

Edital MCT/CNPq/ /CT-AGRONEGÓCIO - Nº - Seleção Pública de Propostas visando a melhoria dos aspectos sanitários dos produtos lácteos, desenvolvimento de novos produtos e/ou a eliminação de gargalos no processamento e distribuição destes produtos

##### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. *Contribuição relevante para o desenvolvimento da área de conhecimento*
- 7.2. *Interação com o setor produtivo*
- 7.3. *Impacto qualitativo do projeto para a Instituição*
- 7.4. *Impacto qualitativo do projeto para o público alvo*
- 7.5. *Principais dificuldades encontradas e possíveis ajustes efetuados*

Edital MCT/CNPq/ /CT-AGRONEGÓCIO - Nº - Seleção Pública de Propostas para desenvolvimento de novos produtos e/ou a eliminação de gargalos no processamento e distribuição destes produtos

## Edital MDS/CNPq/ Nº 038/2008

### ANEXO V

#### MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO FINAL PARA BOLSISTAS

##### 1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. *Instituição*
- 1.2. *Coordenador*
- 1.3. *Nome do bolsista*
- 1.4. *nº do Processo Institucional*
- 1.5. *nº do Processo Individual*
- 1.6. *Modalidade/Nível de bolsa*
- 1.7. *Período de Vigência da bolsa*
- 1.8. *Período de Referência do Relatório Técnico*

##### 2. RESUMO DO PROJETO

##### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

##### 4. METODOLOGIA

##### 5. RESULTADOS

##### 6. DISCUSSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS

##### 7. CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS:

- 7.1. *Aplicabilidade*
  - 7.2. *Incorporação de novas técnicas*
  - 7.3. *Geração de produtos e processos*
  - 7.4. *Contribuição da participação no projeto para sua formação*
- ##### 8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICO E SIMILARES
- ##### 9. GERAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ESTRITAMENTE RELACIONADAS A BOLSA/VIGÊNCIA Edital MCT/CNPq/MDS - Nº 038/2008.

#### MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE BOLSISTAS

##### 1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. *Nº do Processo Institucional*
  - 1.2. *Coordenador*
  - 1.3. *Título do Projeto*
  - 1.4. *Nº do Processo Individual*
  - 1.5. *Bolsista*
  - 1.6. *Título do Plano de trabalho*
- ##### 2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BOLSISTA
- 2.1. *Competência técnica*
  - 2.2. *Dedicação e envolvimento profissional*
  - 2.3. *Capacidade de trabalho em equipe*
  - 2.4. *Iniciativa*
  - 2.5. *Perspectiva de contratação do bolsista*

##### 3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. *Justificar a modificação no plano de trabalho, caso tenha ocorrido*
- 3.2. *Demonstrar a articulação entre as atividades realizadas pelo bolsista e as previstas no projeto institucional*
- 3.3. *Identificar a contribuição do bolsista para atingir os objetivos do projeto institucional*

##### 4. OBSERVAÇÕES FINAIS

*Especificar informações consideradas relevantes que não tenham sido contempladas nos itens anteriores.*